



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 07 de 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.221 DE 25 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer
01.12.361.0005.2.118 – Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício - Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo determinadoR\$ 40.000,00 (fonte 20)

05 - Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico a Ambulatorial a População
Elemento da despesa: 3.3.93.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00 Fonte: 4011

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.049 – Proporcionar Atendimento Odontológico à População
Elemento da despesa: 3.3.90.30 Material de ConsumoR\$ 2.000,00 Fonte: 4011


Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, recurso MDE.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de julho de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br